PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2430, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Au toriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.258,50 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.258,50 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres

10.301.0026.2.233 -Emendas parlamentares
10.301.0026.2.233.003 Denílson Ramos Cruz
(254) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 12.990,00

10.301.0026.2.233.004- Rubens S. Pereira
(255) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 22.108,50

10.301.0026.2.233.005- Antônio F. Bertozzi
(256) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 31.080,00

10.301.0026.2.233.009 Jose P. da silva
(263) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 28.080,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 94.258,50 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres

10.301.0026.2.233 -Emendas parlamentares

10.301.0026.2.233.0002- Lindaura F. da Silva

(252) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 12.990,00

10.301.0026.2.233.0005- Antônio F. Bertozzi

(257) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 31.080,00

10.301.0026.2.233.0007- Monica C. da Silva

(260) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 22.108,50

10.301.0026.2.233.0009- Jose P. da Silva

(262) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 28.080,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de abril de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 09:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **125004** e o código verificador **4AFE6EA4**.

Docto ID: 125004 v1